



PORTARIA CRO-PE Nº 73/2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971;

Considerando a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista o avanço do processo de imunização da população e a redução do número de internações em consequência da Covid-19, em todas as regiões do Estado;

Considerando os princípios constitucionais a que se subordina a Administração Pública em geral, principalmente os da moralidade, da impessoalidade e da eficiência;

Resolve:

Art.1º. Revogar a Resolução CRO-PE de nº 03/2020;

Art.2º. Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 09 de novembro de 2021.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco